



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 18/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 80 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Aparecido Monteiro - Zezinho Gaiola - Presidente
Arnaldo Gontijo de Freitas - Arnaldo Gontijo - Relator
Josino Bernardes de Castro Neto - Josino de Castro - Membro

Suplentes:

Manoel Messias Silva - Pastor Manoel - Presidente
Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Relator
Evandro Donizeth da Cunha - Piruca - Membro

Art. 3º A comissão terá que manifestar sobre: política e sistemas educacionais, inclusive Creches e Recursos Humanos, materiais e financeiros para a Educação; política de saúde e processo de planificação em saúde, sistema único de saúde; higiene, educação e assistência sanitária; contratação de instituições privadas de saúde; planos plurianuais e programas de saneamento básico; limpeza urbana, tratamento e destinação final do lixo; política do Meio Ambiente, Direito Ambiental e Legislação de defesa ecológica locais; preservação de florestas, fauna e flora, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais; sistema de transporte público municipal, tráfego e trânsito; plano diretor; assistência social; regime jurídico e estatuto dos servidores públicos municipais, ativos e inativos; bens públicos; matéria referente a Direito Administrativo em geral; matérias relativas aos serviços e obras da administração municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

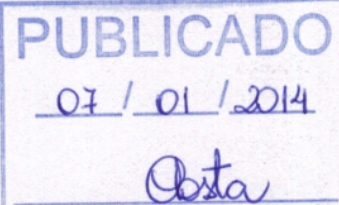
Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2014.

Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Presidente



Diário Oficial dos Municípios Mineiros